



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 137

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal , para o mês de setembro de 1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

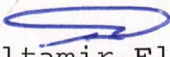
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de setembro, no valor de R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais) , obtida pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais).

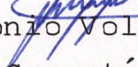
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 1994, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 22 de setembro de 1994.


Altamir Flores
Presidente

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se
Data supra.


Antonio Volter Prestes
Secretário.